



Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

A matéria foi discutida, votada e
aprovada na reunião ordinária
do dia 16, 03, 01

1º Secretário

LEI N.º 005/2001 DE 16 DE MARÇO DE 2001.

AUTORIZA A CONCESSÃO DO
AFORAMENTO DE UM TERRENO SITO À
RUA JOÃO PAULO II, 622 – CENTRO,
CONFORME O PROCESSO SOB O N.º
014/2001 DATADO DE 12 DE JANEIRO DE
2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ, estatui e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a Sra.
MARIVALDA MACIEL DE OLIVEIRA, um terreno, situado à Rua João Paulo II, 622
– Centro, no Município de Nova Esperança do Piriá, com uma área total de 816m (Oitocentos e dezesseis Metros Quadrados), medindo 25,50 metros de frente por 32 metros de fundos de forma regular confinado pela lateral direita com o terreno da Rua D. Pedro I e pela lateral esquerda com o terreno do Sr. Raimundo Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ, 16 DE MARÇO DE 2001.

Maria Zilda Coelho de Menezes
Presidente

Marina Barros da Cunha
1ª Secretária

Edival de Sousa Santos
2º Secretário

Recebi em: 18/04/01